



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1020/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.671,78 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado a restituir sobras de projetos das Secretarias, conforme discriminado a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103020010.3.067000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$ 16.007,10
.....FONTE: 33334 - CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$ 384,80
.....FONTE: 31334 - CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	
SOMA.....	R\$ 16.391,90

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.164000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$ 3.194,31
.....FONTE: 33774 - CONV. MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO	
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$ 85,57
.....FONTE: 31774 - CONV. MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO	
SOMA.....	R\$ 3.279,88

SOMA GERAL.....	R\$ 19.671,78

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33334 - CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.....	R\$ 16.007,10
FONTE: 33774 - CONV. MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO.....	R\$ 3.194,31

SOMA.....	R\$ 19.201,41

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31334 - CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.....	R\$ 384,80
FONTE: 31774 - CONV. MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO.....	R\$ 85,57

SOMA.....	R\$ 470,37

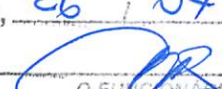
SOMA GERAL.....	R\$ 19.671,78

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>856X</u>
Data, <u>26</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
 O FULCINADO